



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



140ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO

Washington, D.C., EUA, 25–29 de junho de 2007

RESOLUÇÃO

CE140.R13

PLANO REGIONAL DE AÇÃO PARA RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE 2007-2015

A 140ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO,

Tendo analisado o Plano Regional de Ação para Recursos Humanos para a Saúde 2007–2015 (documento CE140/11);

Levando em consideração a urgência de um esforço coletivo para abordar a crise predominante nos recursos humanos para a saúde na Região das Américas e em escala mundial;

Ciente do fato de que são necessários esforços continuados ao longo do tempo para a obtenção de resultados importantes de recursos humanos baseados na saúde para o planejamento e política de saúde; e

Considerando que o sucesso para alcançar os objetivos fundamentais em saúde e do sistema de saúde, como acesso universal à assistência de saúde de qualidade e serviços depende em grande parte de uma força de trabalho competente, motivada e bem distribuída,

RESOLVE:

Recomendar à 27ª. Conferência Sanitária Pan-Americana a adoção de uma resolução conforme os seguintes termos:

A 27ª. CONFERÊNCIA SANITÁRIA PAN-AMERICANA,

Tendo analisado o Plano Regional de Ação para Recursos Humanos para a Saúde 2007–2015 (documento CSP27/10);

Levando em consideração a urgência de um esforço coletivo para abordar a crise predominante de recursos humanos para saúde na Região das Américas e em escala mundial;

Ciente do fato de que são necessários esforços continuados ao longo do tempo para a obtenção de resultados importantes de recursos humanos baseados na saúde para o planejamento e políticas de saúde; e

Considerando que o sucesso para alcançar os objetivos fundamentais em saúde e do sistema de saúde, como acesso universal à assistência de saúde de qualidade e serviços depende em grande parte de uma força de trabalho competente, motivada e bem distribuída,

RESOLVE:

1. Reiterar aos países-membros a:
 - (a) Considerar a possibilidade de elaborar um plano de ação nacional para recursos humanos para a saúde, com metas e objetivos específicos, um conjunto apropriado de indicadores e um sistema de seguimento, em grande parte com o propósito de fortalecer a atenção primária à saúde e capacidades de saúde pública integradas e garantir acesso a populações e comunidades subatendidas;
 - (b) Estabelecer no ministério da Saúde uma estrutura específica responsável pela direção estratégica de planejamento e políticas de recursos humanos, promovendo o alinhamento adequado com as políticas dos sistemas de saúde e serviços e assegurando a coordenação intersetorial;
 - (c) Buscar o desenvolvimento de uma massa crítica de líderes com competências especializadas na gestão para planejamento e políticas de recursos humanos nos níveis centrais e descentralizados;
 - (d) Comprometer-se com o cumprimento dos objetivos propostos do Plano Regional de Ação para Recursos Humanos para a Saúde 2007–2015 e intensificar a cooperação técnica e financeira entre países para apoiar ao Plano.
2. Solicitar à Diretora a:
 - (a) Cooperar com os países-membros no desenvolvimento de seus planos de ação nacionais para recursos humanos para a saúde 2007–2015 e promover e facilitar a cooperação técnica e financeira entre os países da Região;
 - (b) Apoiar ativamente o desenvolvimento dos planos de ação para recursos humanos

- para a saúde no âmbito sub-regional, em coordenação com instituições e organizações sub-regionais, a fim de enfrentar os desafios relacionados à dinâmica das fronteiras, mobilidade de profissionais da saúde e populações e outras questões de interesse comum;
- (c) Comprometer a Rede Regional de Observatórios para Recursos Humanos para a Saúde no desenvolvimento de indicadores e sistema de seguimento para monitorar os objetivos de recursos humanos para a saúde 2007–2015, e gerar, organizar e facilitar o acesso ao conhecimento relevante às estratégias e intervenções de recursos humanos;
 - (d) Redobrar os esforços para desenvolver as comunidades regionais de prática e aprendizagem na gestão para planejamento e políticas de recursos humanos, inclusive esforços com o intuito de integração da atenção primária à saúde e saúde pública.

(Oitava reunião, 28 de junho de 2007)